



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO IX | NÚMERO 436

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 189/2017

Concede Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Odete Lins Bessa e dá outras providências. A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Odete Lins Bessa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 23 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 190/2017

Concede Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Inalda Teixeira de Lira e dá outras providências. A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Inalda Teixeira de Lira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 23 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 191/2017

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Leodise Maria Dantas Soares Cruz e dá outras providências. A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Leodise Maria Dantas Soares Cruz.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 23 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 192/2017

Concede Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Maria Maura Benício da Silva e dá outras providências. A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Maria Maura Benício da Silva.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 23 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 193/2017

Concede Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Sebastião Nacizio da Silva e dá outras providências. A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Sebastião Nacizio da Silva.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 23 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 194/2017

Concede Medalha do Mérito Humanitário "Padre Guido Tonelotto" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Elizabeth Negreiro e dá outras providências. A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Humanitário "Padre Guido Tonelotto" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Elizabeth Negreiro.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 23 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 195/2017

Concede Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Maxsuel Martins Tenório Silva e Instituto Nova Jerusalém e dá outras providências. A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Maxsuel Martins Tenório Silva e Instituto Nova Jerusalém.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 23 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 196/2017

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria Aparecida Delfino da Costa e dá outras providências. A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria

Aparecida Delfino da Costa.

Art. 2º. A entrega do Título se dará em Sessão Solene, previamente convocada pela Presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 23 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 197/2017

Concede Medalha João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Inês Araújo da Silva e dá outras providências. A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Inês Araújo da Silva.

Art. 2º. A entrega do Título se dará em Sessão Solene, previamente convocada pela Presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 23 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 198/2017

Concede Medalha João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria Aparecida Abílio de Medeiros e dá outras providências. A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria Aparecida Abílio de Medeiros.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 23 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 199/2017

Concede Medalha João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor José Floriano de Medeiros e dá outras providências. A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor José Floriano de Medeiros.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 23 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 200/2017

Concede Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 23 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 227/2017

Concede Título Marieta Lima da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Aurinete Fernandes de Queiroz e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Marieta Lima da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Aurinete Fernandes de Queiroz.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 23 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 228/2017

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Bernadete Freire Rocha e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Bernadete Freire Rocha.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 23 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 229/2017

Concede Medalha de Santa Luzia da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria Medeiros Carlos (in memoriam) e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Santa Luzia da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria Medeiros Carlos (in memoriam).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 23 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 230/2017

Concede Medalha de Santa Luzia da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria Madalena da Silva e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Santa Luzia da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria Madalena da Silva.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 23 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 231/2017

Concede Medalha de Santa Luzia da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Vânia Maria de Azevedo Moreira e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Santa Luzia da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Vânia Maria de Azevedo Moreira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 23 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 232/2017

Concede Medalha de Santa Luzia da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Marcília Alves Diniz Soares Pereira e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Santa Luzia da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Marcília Alves Diniz Soares Pereira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 23 de novembro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1013/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício nº 213/2016-34ZE.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, o servidor MANOEL NETO SOARES, matrícula n. 4434-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo pertencente ao Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 01(um) ano a contar do dia 04 de julho de 2017, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Cumpra o cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 16 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 1025/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),
R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor FABIO JEAN NASCIMENTO HOLANDA, matrícula nº 12.371-4, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer – Escola Municipal Professor Maurício de Oliveira, do cargo Professor, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - DECLARAR vago o cargo de Professor que se refere o art. 1º, nos termos do art. 38, I, da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 30 de novembro de 2017

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 1026/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSY LENY DANTAS MAIA do cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação no Gabinete da Vice-Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 1027/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o artigo 78 da Lei Complementar n. 60, de 9 de dezembro de 2011, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró/RN, e ainda;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Mossoró - PreviMossoró, por meio do Ofício nº 191/2017-GP/PREVI, de 19 de outubro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - CEDER ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Mossoró a servidora MILENA CRISITNA DE MACEDO, matrícula n. 9543-5, Agente Administrativo, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 01(um) ano, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Cumpra o cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência da servidora ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 30 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 1028/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o artigo 78 da Lei Complementar n. 60, de 9 de dezembro de 2011, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró/RN, e ainda;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Mossoró - PreviMossoró, por meio do Ofício nº 191/2017-GP/PREVI, de 19 de outubro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - CEDER ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Mossoró a servidora MARIA RITA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 9028-0, Merendeira, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 01(um) ano, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Cumpra o cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência da servidora ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 30 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 1029/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o artigo 78 da Lei Complementar n. 60, de 9 de dezembro de 2011, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró/RN, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Mossoró - PreviMossoró, por meio do Ofício nº 191/2017-GP/PREVI, de 19 de outubro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - CEDER ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Mossoró a servidora GEORGIANY PAULA BESSA CAMPELO, matrícula n. 8931-1, Agente Administrativo, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 01(um) ano, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Cumpra o cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência da servidora ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 30 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 1030/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 57/2017-PGMM/PJud2, de 14 de novembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Sentença prolatada pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, nos autos do Processo nº 0812186-76.2015.8.20.5106, determinando ao Município de Mossoró que proceda a nomeação do impetrante ao cargo de Guarda Civil Municipal, por aprovação no Concurso Público nº 01/2010,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR DANNIEL DUARTE DA SILVA, sub judge, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 1031/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 57/2017-PGMM/PJud2, de 14 de novembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Sentença prolatada pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, nos autos do Processo nº 0816482-44.2015.8.20.5106, determinando ao Município de Mossoró que proceda a nomeação do impetrante ao cargo de Guarda Civil Municipal, por aprovação no Concurso Público nº 01/2010,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR EMANUEL DE OLIVEIRA BEZERRA, sub judge, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 1032/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 57/2017-PGMM/PJud2, de 14 de novembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Sentença prolatada pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, nos autos do Processo nº 0816520-56.2015.8.20.5106, determinando ao Município de Mossoró que proceda a nomeação do impetrante ao cargo de Guarda Civil Municipal, por

aprovação no Concurso Público nº 01/2010,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR JOÃO PAULO DA SILVA XAXÁ, sub judge, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 1033/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 57/2017-PGMM/PJud2, de 14 de novembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Sentença prolatada pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, nos autos do Processo nº 0816566-45.2015.8.20.5106, determinando ao Município de Mossoró que proceda a nomeação do impetrante ao cargo de Guarda Civil Municipal, por aprovação no Concurso Público nº 01/2010,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO, sub judge, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 1034/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 57/2017-PGMM/PJud2, de 14 de novembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Sentença prolatada pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, nos autos do Processo nº 0816664-30.2015.8.20.5106, determinando ao Município de Mossoró que proceda a nomeação do impetrante ao cargo de Guarda Civil Municipal, por aprovação no Concurso Público nº 01/2010,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR JARDEL DE HOLANDA CAMPELO, sub judge, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 1035/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 57/2017-PGMM/PJud2, de 14 de novembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Sentença prolatada pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, nos autos do Processo nº 0816734-47.2015.8.20.5106, determinando ao Município de Mossoró que proceda a nomeação do impetrante ao cargo de Guarda Civil Municipal, por aprovação no Concurso Público nº 01/2010,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR PAULO SÉRGIO DE SOUTO, sub judge, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de

novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 1036/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 57/2017-PGMM/PJud2, de 14 de novembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Sentença prolatada pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, nos autos do Processo nº 0816742-24.2015.8.20.5106, determinando ao Município de Mossoró que proceda a nomeação do impetrante ao cargo de Guarda Civil Municipal, por aprovação no Concurso Público nº 01/2010,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR JEFFERSON CLEYTON DA SILVA, sub judge, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 1037/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 57/2017-PGMM/PJud2, de 14 de novembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Sentença prolatada pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, nos autos do Processo nº 0816750-98.2015.8.20.5106, determinando ao Município de Mossoró que proceda a nomeação do impetrante ao cargo de Guarda Civil Municipal, por aprovação no Concurso Público nº 01/2010,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR JAMES TAYLOR DE MOURA COSTA, sub judge, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 1038/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 57/2017-PGMM/PJud2, de 14 de novembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Sentença prolatada pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, nos autos do Processo nº 0816580-29.2015.8.20.5106, determinando ao Município de Mossoró que proceda a nomeação do impetrante ao cargo de Guarda Civil Municipal, por aprovação no Concurso Público nº 01/2010,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR MÁRIO KLAYTON PEREIRA DE MORAIS, sub judge, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 1039/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 57/2017-PGMM/PJud2, de 14 de novembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Sentença prolatada pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, nos autos do Processo nº 0816686-88.2015.8.20.5106, determinando ao Município de Mossoró que proceda a nomeação do impetrante ao cargo de Guarda Civil Municipal, por aprovação no Concurso Público nº 01/2010,

R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR JOSUE ESTEVAM DA SILVA, sub judge, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - Guarda Civil Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 1040/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 57/2017-PGMM/PJud2, de 14 de novembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Sentença prolatada pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, nos autos do Processo nº 0816674-74.2015.8.20.5106, determinando ao Município de Mossoró que proceda a nomeação do impetrante ao cargo de Guarda Civil Municipal, por aprovação no Concurso Público nº 01/2010,

R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR FÁBIO VARELA SOARES, sub judge, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - Guarda Civil Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 1041/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 57/2017-PGMM/PJud2, de 14 de novembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Sentença prolatada pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, nos autos do Processo nº 0816582-96.2015.8.20.5106, determinando ao Município de Mossoró que proceda a nomeação do impetrante ao cargo de Guarda Civil Municipal, por aprovação no Concurso Público nº 01/2010,

R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR TIBÉRIO FERNANDES DE ALMEIDA, sub judge, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - Guarda Civil Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 1042/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 57/2017-PGMM/PJud2, de 14 de novembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Sentença prolatada pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, nos autos do Processo nº 0816748-31.2015.8.20.5106, determinando ao Município de Mossoró que proceda a nomeação do impetrante ao cargo de Guarda Civil Municipal, por aprovação no Concurso Público nº 01/2010,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR JAEISSON JACKSON ALVES, sub judge, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 1043/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 57/2017-PGMM/PJud2, de 14 de novembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Sentença prolatada pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, nos autos do Processo nº 0807524-69.2015.8.20.5106, determinando ao Município de Mossoró que proceda a nomeação do impetrante ao cargo de Guarda Civil Municipal, por aprovação no Concurso Público nº 01/2010,

R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR GLAUCO ESTEFANIS DE MEDEIROS MAIA, sub judge, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - Guarda Civil Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 1044/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 57/2017-PGMM/PJud2, de 14 de novembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Sentença prolatada pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, nos autos do Processo nº 0813894-64.2015.8.20.5106, determinando ao Município de Mossoró que proceda a nomeação do impetrante ao cargo de Guarda Civil Municipal, por aprovação no Concurso Público nº 01/2010,

R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR MARCOS BIZERRA DE MORAIS, sub judge, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - Guarda Civil Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 1045/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 57/2017-PGMM/PJud2, de 14 de novembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Sentença prolatada pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, nos autos do Processo nº 0816279-30.2015.8.20.5106, determinando ao Município de Mossoró que proceda a nomeação do impetrante ao cargo de Guarda Civil Municipal, por aprovação no Concurso Público nº 01/2010,

R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR CARLOS ÉRICO DA SILVA, sub judge, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 1046/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 57/2017-PGMM/PJud2, de 14 de novembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Sentença prolatada pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, nos autos do Processo nº 0812164-18.2015.8.20.5106, determinando ao Município de Mossoró que proceda a nomeação do impetrante ao cargo de Guarda Civil Municipal, por aprovação no Concurso Público nº 01/2010,

R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR GABRIELA SAIARA GRANJEIRO ALVES, sub judge, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 1047/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 57/2017-PGMM/PJud2, de 14 de novembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Sentença prolatada pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, nos autos do Processo nº 0812192-83.2015.8.20.5106, determinando ao Município de Mossoró que proceda a nomeação do impetrante ao cargo de Guarda Civil Municipal, por aprovação no Concurso Público nº 01/2010,

R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR JERFFESON ADRIANO ALVES DE LIMA, sub judge, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 5.159, DE 01 de dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.119,74, para os fins que especifica e dá outras providências. O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.119,74 (setenta mil, cento e dezoito reais e setenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 01 de dezembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				70.119,74
2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA				27.282,43
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0100000000	0001	27.282,43
07.101	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				31.700,00
2059	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES				31.700,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0106100000	0001	31.700,00
19.101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				11.137,31
1197	EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO				11.137,31
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	11.137,31
Anexo II (Redução)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				70.119,74
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				27.282,43
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0100000000	0001	27.282,43
07.101	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				31.700,00
2058	OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR				31.700,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106100000	0001	31.700,00
11.101	SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB, AGRIC E TURISMO				11.137,31
2012	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECON., TRABALHO, AGRICULTURA E TURISMO				11.137,31
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	11.137,31

DECRETO Nº 5.158, DE 29 de novembro de 2017.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.898.892,31, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.898.892,31 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito por Excesso de Arrecadação, da dotação orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 29 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.898.892,31
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				1.898.892,31
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0106500000	0001	1.866.482,31
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0106500000	0001	206.482,31
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				1.660.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001	32.410,00

PORTARIA Nº 27, DE 01 de dezembro de 2017

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 108.640,00 (cento e oito mil, seiscentos e quarenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta Prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 01 de dezembro de 2017.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07.101	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				108.640,00
2059	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES				108.640,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001	1.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0106100000	0001	107.640,00
Anexo II (Redução)					
07.101	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				108.640,00
2059	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES				108.640,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100100000	0001	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106100000	0001	107.640,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 2027/2017, DE 23 DE NOVEMBRO
DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: DANIELLA DE OLIVEIRA MATIAS. Matrícula nº: 5082366.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 23 de novembro de 2017.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2035, DE 28 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 09-2012 à 09-2017, ao (a) servidor(a) Francisca Diassis do Rego, matrícula nº. 14583-1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - CAPS AD III - Centro Psicossocial Alcool e Drogas, com prazo de vigência de 01/12/2017 à 01/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 28 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2039, DE 29 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável

ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2005 à 02-2015, ao (a) servidor(a) Francione Santos de Lima Costa, matrícula nº. 10.221-0, ocupante do cargo de Professor -Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Nono Rosado, com prazo de vigência de 07/12/2017 à 05/06/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº2038, 29 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, bem como o parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a)servidor(a) Clivania Gleysa Moura da Silva, matrícula nº 12.594-6, Fisioterapeuta, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde - Centro Clínico Professor Vingt- Un Rosado, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), com vigência de 01/12/2017 à 01/12/2020, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.957/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: CELIA MARTINS PINTO. Matrícula nº: 501980.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.958/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio

Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: TEREZA CRISTINA REMIGIO COELHO PINHEIRO. Matrícula nº: 108219.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1837/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ALEXANDRE ELOI FERNANDES PAIVA. Matrícula nº: 5079748.

Cargo: FONOAUDIOLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1838/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ANA CAROLINA BARROS VIEIRA. Matrícula nº: 130311.

Cargo: PSICOLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1839/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas

pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: CLAUDIA JUSTINO DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 5077567.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1840/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: EDVÂN FERNANDES DE CARVALHO. Matrícula nº: 5077532.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1841/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: IZABEL ANGELICA DA CONCEICAO FREIRE. Matrícula nº: 5075130.

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1842/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JAMILA JAMARA DE ANDRADE MORAIS. Matrícula nº: 5082420.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1843/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOAO VIEIRA NETO. Matrícula nº: 5075149.

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1844/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LEILA FELIX DA SILVA. Matrícula nº: 5082439.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1845/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LUCIA EMILIA MENDONCA FERNANDES. Matrícula nº: 5075262.

Cargo: PSICOLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1846/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARCUS VINICIUS DE FREITAS. Matrícula nº: 141151.

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1847/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA ADRIANA DE SOUZA BARRA. Matrícula nº: 5074991.

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1848/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008,

regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA AUXILIADORA BESERRA LUCENA SA. Matrícula nº: 5078873.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1849/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA DOS NAVEGANTES COSTA FERREIRA MENEZES. Matrícula nº: 5082463.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1850/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA LEITE. Matrícula nº: 5074983.

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1851/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores,

julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: TEREZA CRISTINA FELIX DA COSTA. Matrícula nº: 129860.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1861/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA VERONICA CANUTO. Matrícula nº: 45267.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 – SEIMURB. PROCESSO Nº 242/2017.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da CPL - Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 0399, republicada no JOM do dia 03 de março de 2017, torna público para conhecimento dos licitantes e a quem mais interessar o resultado de julgamento do recurso administrativo interposto pela licitante LIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME- CNPJ nº 25.119.571/0001-70. Na fase de habilitação da Tomada de Preços Nº 05/2017, cujo objeto é a Construção da Praça Olivá Marques de Medeiros e Construção da Praça Ulrick-Graf, localizadas nas Ruas Das Quixabeiras e Das Juremas, Bairro Costa e Silva, Conjunto Urick Graff, Mossoró/RN. Comunicamos que a Procuradoria Geral do Município através de parecer anexo aos autos do processo, e a autoridade superior a Sra. Prefeita, ratificaram a decisão da Comissão Permanente de licitações que resolveu conhecer o recurso interposto e negar provimento das razões recursais formulada pela licitante LIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

Desta Forma, superada a fase recursal, a reabertura da licitação ocorrerá no dia 04/12/2017 às 08:00 horas na sala da Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, com sede a Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º andar – Centro – Mossoró/RN.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min

Mossoró/RN, 01 de dezembro de 2017.

FRANCISCO CANINDE DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aditivo nº 02 de prazo e valor - CONCORRÊNCIA Nº 36/2015 – SMS ao contrato Nº 144/2015, firmado em 29/10/2015

Objeto. O presente tem por objeto promover o aditamento de PRAZO e VALOR do contrato decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 36/2015 – SMS, cujo contrato foi firmado em 29 de outubro de 2015, que passam a ser os constantes do anexo ao presente aditivo.

Prazo de vigência: 06 (seis) meses
Valor aditivo de R\$ 345.163,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais)

Valor global R\$ 1.037.385,50 (um milhão, trinta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Data da assinatura: Mossoró-RN, 27 de outubro de 2017.

Contratada: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA - CNPJ: nº 14.775.280/0001-14.

Assina pela contratada: FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS - Sócio
Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Aditivo nº ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA Nº 04/2014 – SMS ao CONTRATO Nº 208/2014, FIRMADO EM 17/10/2014.

Objeto. O presente aditivo tem por objeto promover a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL do contrato decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 04/2014 – SMS, cujo contrato foi firmado em 17 de outubro de 2014, que passam a ser os constantes do anexo ao presente aditivo.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor aditivo de R\$ 7.346.688,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais)

Valor global R\$ 29.386.752 (vinte e nove milhões trezentos e oitane e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais)

Data da assinatura: Mossoró-RN, 16 de outubro de 2017.

Contratada: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA - CNPJ: nº 14.775.280/0001-14.

Assina pela contratada: FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS - Sócio
Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 375/2017 – Dispensa N.º 69/2017 – SEDAT/SEARH.

Objeto: Aquisição de água mineral para a Secretaria Executiva de Agricultura e Recursos Hídricos.

Contratada JOAQUIM DIAS NETO- CNPJ: 19.074.468/0001-59
Valor disponibilizado R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Fundamentação: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93. Mossoró-RN, 20 de novembro de 2017

Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Presencial Nº 98/2017 – SMS

Objeto: A aquisição de medicamentos para dar continuidade nos procedimentos de urgência e emergência nas unidades de Pronto Atendimento (UPAS) e demais unidades.

Empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI.
CNPJ Nº. 07.055.280/0001-84
Valor: R\$ 299.489,00

Data Da Assinatura Da Ata: 31.10.2017
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro

Pregão Presencial Nº 99/2017 – SMS

Objeto: A aquisição de medicamentos psicotrópicos para dar continuidade nos procedimentos de urgência e emergência nas unidades de Pronto Atendimento (UPAS) e demais unidades.

Empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI.
CNPJ Nº. 07.055.280/0001-84
Valor: R\$ 149.660,00

Data Da Assinatura Da Ata: 31.10.2017
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro

Pregão Presencial Nº 100/2017 – SMS

Objeto: A aquisição de medicamentos do Program Farmacia Basica.
Empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI.
CNPJ Nº.954.000,00

Data Da Assinatura Da Ata: 07.11.2017

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro

Pregão Presencial Nº 100/2017 – SMS
Objeto: A aquisição de medicamentos do Program Farmacia Basica.

Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº. 10.538.476/0001-34
Valor: R\$ 236.525,00

Data Da Assinatura Da Ata: 07.11.2017
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Francisco Diogo Campelo Souza

TERMO DE ADITIVO

Aditivo 01 de valor referente ao Pregão Presencial nº 17/2015 - SMS AO CONTRATO FIRMADO EM 17/04/2017

OBJETO: A alteração quantitativa do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 17/2016, que passam a ser constante do anexo do Aditivo

Empresa: ING INDUSTRIA NORDESTINA DE GASES EIRELI - ME
CNPJ: 23.521.624/0001-50
Valor: R\$ 67.700,00

Data Da Assinatura: 24.11.2017
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Karla Veruska Diniz Maia

Aditivo 04 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014 – AO CONTRATO FIRMADO EM 01/10/2014

OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 90/2014, firmado em 01/10/2014, que passam a ser constante do anexo do Aditivo

Empresa: PRIME – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 08.714.341/0001-30
Valor: R\$ 82.756,50

Prazo: 04 (quatro) meses
Data Da Assinatura: 02.11.2017
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Marcelo Soares Teixeira



PORTARIA Nº 184/2017 – GP/PREVI Mossoró-RN, 01 de Novembro de 2017.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, § 4º, III da Constituição Federal/88 c/c Súmula Vinculante nº 33/ STF, a SERGIMAR SOARES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº. 792.636 – SSP/RN, inscrito no CPF nº 465.135.584-68, matrícula/vínculo 5798-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN, no cargo de “Auxiliar de Enfermagem”, benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL no valor de R\$ 1.429,09 (hum mil, quatrocentos e vinte nove reais e nove centavos), assim discriminados:

Total das Competências: 279;
Competências selecionadas: 223;
Valor (da média) do Benefício: R\$ R\$ 1.429,09

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 182/2017 – GP/PREVI Mossoró-RN, 09 de novembro de 2017.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO, RG nº 612.396 ITEP/RN, CPF nº 275.001.364-04, funcionário de provimento efetivo,

lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, exercendo a função/cargo de "Guarda Civil Municipal nível I", com matrícula/vínculo: nº 3216-6, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.969,47 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), assim discriminados: Vencimento Base - Ref. 30 dias (Art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 098/2014): R\$ 1.696,84 Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 35 anos/35%): R\$ 593,89 Adicional de Risco de Vida - ARV 40% (Art. 36 da Lei Complementar nº 098/2014): R\$ 678,74 Valor do Benefício: R\$ 2.969,47 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró

EXTRATO DA DISPENSA Nº 22/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção de envelopes personalizados.

VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Contratante: Inst.Mun.de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN

Contratada: XISMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Data da Assinatura: 25 de novembro de 2017

Assina pela Contratante: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO.

Assina pelo contratado: HUMMEL RAFAEL G. VIEIRA.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 023/ 2017, 28 de Novembro de 2017.

Designa comissão para tratar alteração da Lei Municipal nº 1.404/2000 que dispõe sobre a gratuidade do acesso a pessoa com deficiência em eventos socioculturais, esportivos e nos transportes coletivos no âmbito do Município de Mossoró, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Mossoró-RN, órgão paritário responsável pela formulação, controle, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.026 de 18 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 2.813, de 29 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o Art. 7º alínea 'b' do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social Mossoró.

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado em Reunião Ordinária ocorrida em 27 de outubro de 2017, resolve:

• Art. 1º - Constituir comissão para tratar alteração da Lei Municipal nº 1.404/2000 que dispõe sobre a

gratuidade do acesso a pessoa com deficiência em eventos socioculturais, esportivos e nos transportes coletivos no âmbito do Município de Mossoró.

• Art. 2º - A comissão de que trata o Art. 1º será composta pelos seguintes membros:

1. Petras Vinícios de Sousa - Câmara Municipal de Mossoró;

2. Lanusa Cristine Fábriça de Queiroz Paiva- Conselho Municipal de Assistência Social de Mossoró;

3. João Ferreira de Oliveira Neto - Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;

4. Francisco Marcon Célio - Representando as pessoas com deficiência

5. Irenice de Fátima da Silva - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude;

6. Anaximandro Elmano Ferreira da Silva- OAB-Subseção Mossoró/Comissão de Apoio a Pessoa com Deficiência.

• Art. 3º - A presidência da comissão será escolhida pela maioria dos seus pares.

• Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

• Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2017.

Mossoró, RN, 28 de Novembro de 2017.



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR